

## **Calendário das Inspeções Técnicas de Veículos**

- **Ligeiros de Passageiros**
- **Ligeiros de Mercadorias, Mistos e Ligeiros Especiais**
- **Pesados, Reboques e Outros Ligeiros**

## Calendário das Inspeções Técnicas de Veículos

Ligeiros de Passageiros

		Ano em que vai ser inspeccionado				
Ano de Matrícula do Veículo	Até		2003	2004	2005	2006
	1994		M	M	M	M
	1995		M	M	M	M
	1996			M	M	M
	1997		M		M	M
	1998			M		M
	1999		M		M	
	2000			M		M
	2001				M	
	2002					M

### Obrigatoriedade de Inspeção:

**M** - No mesmo mês da matrícula ou nos dois meses anteriores.

- 4 anos após a data da primeira matrícula, de seguida de 2 em 2 anos até perfazerem 8 anos, depois anualmente.

## Calendário das Inspeções Técnicas de Veículos

Ligeiros de Mercadorias, Mistos e Ligeiros Especiais\*

		Ano em que vai ser inspeccionado				
Ano de Matrícula do Veículo	Até		2003	2004	2005	2006
	1994		M	M	M	M
	1995		M	M	M	M
	1996		M	M	M	M
	1997		M	M	M	M
	1998		M	M	M	M
	1999		M	M	M	M
	2000		M	M	M	M
	2001		M	M	M	M
	2002			M	M	M

### Obrigatoriedade de Inspeção:

**M** - No mesmo mês da matrícula ou nos dois meses anteriores.

- 2 anos após a data da primeira matrícula e em seguida anualmente.

\*Auto-caravanas, funerárias, prontos-socorro e outros com classificação especial.

## Calendário das Inspeções Técnicas de Veículos

Pesados, Reboques\*, e Outros Ligeiros\*\*

		Ano em que vai ser inspeccionado				
Ano de Matrícula do Veículo	Até		2003	2004	2005	2006
	1994		M6	M6	M6	M6
	1995		M6	M6	M6	M6
	1996		M	M6	M6	M6
	1997		M	M	M6	M6
	1998		M	M	M	M6
	1999		M	M	M	M
	2000		M	M	M	M
	2001		M	M	M	M
	2002		M	M	M	M

### Obrigatoriedade de Inspeção:

**M** - No mês da data da matrícula ou nos dois meses anteriores.

**M6** - Semestralmente em relação ao mês da data da matrícula ou nos dois meses anteriores.

- 1 ano após a data da primeira matrícula e, em seguida, anualmente até perfazerem 7 anos.

- No 8º ano e seguintes, semestralmente.

\* Reboques cujo peso bruto seja superior a 3,500 kg.

\*\* Ligeiros de transporte público de passageiros (táxis), de transporte escolar, de instrução e ambulâncias.